



PROCESSO	-
INTERESSADO	-
ASSUNTO	Designação de conselheiro para demandas com IES em PE

## DELIBERAÇÃO Nº 028/2024 – CEFEP - CAU/PE

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEFEP) - CAU/PE, reunida ordinariamente em sua 76ª Reunião, por videoconferência, no dia 08 de abril de 2024, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando a necessidade de designar um conselheiro membro da CEFEP CAU/PE, que não tenha vínculo com nenhuma Instituição de Ensino Superior (IES) em Pernambuco, para tratar sobre possíveis denúncias nesse âmbito;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/PE, para verificação e encaminhamento, conforme Regimento Interno do CAU/PE.

### DELIBERA:

1- Designar o conselheiro, coordenador-adjunto da CEFEP CAU/PE, o arquiteto e urbanista Alexandre Buffa Beltrame, como representante do CAU/PE para tratar de demandas com e contra as IES em PE, a exemplo de conversa com coordenadores/reitores e tratamento de denúncias.

Aprovado por unanimidade dos membros presentes.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Recife-PE, 08 de abril de 2024

### 76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE

(Videoconferência)

#### Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenadora	ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA	x			

Coordenador-Adjunto	ALEXANDRE BUFFA BELTRAME	x			
Membro	CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI	x			
Membro	SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE	x			

**Histórico da votação:**

**76ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP - CAU/PE**

**Data:** 08/04/2024

**Matéria em votação:** Designação de conselheiro para demandas com IES em PE

**Resultado da votação:** Sim (04) Não (00) **Abstenções** (00) **Ausências** (00), **Total** (04)

**Impedimento/suspeição:** (00)

**Ocorrências:** -

**Condução dos trabalhos (coordenadora):** ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA

**Assessoria Técnica:** Luzia Breckenfeld Amirati



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 22/04/2024, às 12:10, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA ROZANE BRANDÃO DE SIQUEIRA ALBUQUERQUE**, **Membro da CEFEP**, em 14/05/2024, às 12:27, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 20/05/2024, às 08:55, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEN LUCIA BORBA CAVALCANTI**, **Membro da CEFEP**, em 23/05/2024, às 17:01, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5° da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço [caubr.gov.br/seicau](http://caubr.gov.br/seicau), utilizando o código CRC **048BC07E** e informando o identificador **0211879**.